



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 517/88

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO DE CRECHE E ÁREA ESPORTIVA NO BAIRRO CACHOEIRA DA ONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra de propriedade do Senhor Eduardo Glazar, situado no Bairro Cachoeira da Onça, com 85,00 ml confrontando-se pela frente com Avenida C, 111,80 ml na lateral esquerda, com mata, 135,00 ml na lateral direita, com a Rua sem denominação, 42,00 ml fundos, com a Rua A, 48,60 ml fundos, com a Fazenda Rondelli, por R\$1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzados).

Art. 2º - A área de terra destina-se ao fim específico de instalação de creche e área esportiva para aquele bairro.

Art. 3º - Os recursos necessários para aquisição da referida área, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

ENSINO REGULAR

08421881.12 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Após homologação da Lei, a referida área ficará sob a responsabilidade da Associação de Moradores Bairro Cachoeira da Onça, devidamente legalizada, conforme Protocolo 1764, Livro A1, Registro 25, Livro A1, de 12 de Janeiro de 1988 do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Gabriel da Palha-Estado do Espírito Santo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de Setembro de 1988.

Firmino de Martin
FIRMINO DE MARTIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

João Francisco Alchio
JOÃO FRANCISCO ALCHIO

Secretário Municipal de Administração